



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180  
(31) 2513-5209 – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 061/2015

#### CAMPUS OURO PRETO

#### MAGISTÉRIO

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – IFMG**, nos termos da Lei 8.112/90, do Decreto 6.944/2009; do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério do Quadro de Pessoal permanente deste Instituto Federal de Ensino, Campus Ouro Preto, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

**1 – CARGO:** Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

**2 – REGIME DE TRABALHO** – 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE (Este regime de trabalho impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada).

Observação: Essas horas serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno, vespertino e noturno. O docente poderá atuar, conforme a necessidade da Instituição, nos cursos Superiores e Técnicos nas modalidades Integrado, Subsequente, Concomitante, FIC, Proeja.

### 3 – REMUNERAÇÃO:

Titulação	Remuneração para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, em R\$			
	VB	RT	Auxilio Alimentação	Total
Graduação	4.014,00	-	373,00	4.387,00
Aperfeiçoamento	4.014,00	352,98	373,00	4.739,98
Especialização	4.014,00	616,83	373,00	5.003,83
Mestrado	4.014,00	1.931,98	373,00	6.318,98
Doutorado	4.014,00	4.625,50	373,00	9.012,50

**Observação:** compõem a remuneração o Vencimento Básico (VB) e a Retribuição por Titulação (RT).

**4 – REGIME JURÍDICO:** Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

**5 – DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**

ÁREA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	VAGA	LOCAL DE TRABALHO
CODAAUT	<ul style="list-style-type: none"><li>- Informática</li><li>- Eletrotécnica</li><li>- Eletrônica Analógica</li><li>- Eletrônica Digital</li><li>- Eletrônica Industrial</li><li>- Controle de Processos</li><li>- Instrumentação Eletrônica</li><li>- Redes Industriais</li><li>- Conteúdos afins e projetos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Computação.</li></ul>	01	CAMPUS OURO PRETO

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, e também as publicações no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

5.2 Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério de Educação.

## **6 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO:**

O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.

## **7 – DAS INSCRIÇÕES:**

7.1 Período: As inscrições estarão abertas, no período de **13/04/2015 a 10/05/2015**.

7.2 Taxa de Inscrição: R\$110,00(centro e dez reais).

7.3 A inscrição, exclusivamente via Internet, será efetuada no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir de 9 horas do dia 13/04/2015, até 22 horas e 59 minutos do dia 10/05/2015.

7.4 O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil seguinte ao da realização da inscrição.

7.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.5.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.5.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre **9 horas do dia 13/04/2015 até e 23 horas e 59 minutos do dia 29/04/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> , contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem.

7.5.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 7.5.2.

7.5.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.5.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada **até o dia 07/05/2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

7.5.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> e imprimir o documento de arrecadação para **pagamento até o dia 11/05/2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.5.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

7.5.10. Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO** a partir de 14/05/2015, no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

7.5.11. O comprovante de inscrição, conforme subitem anterior será documento de **porte obrigatório** para a realização das provas.

7.6 Dos procedimentos:

7.6.1 O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

7.6.1.1 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.6.2 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá preencher o requerimento próprio (anexo III) e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG – juntamente Laudo Médico com CID até 10/05/2015. (Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte/MG – CEP: 30575-180.

7.6.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

7.6.4 A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 7.3 e 7.4.

7.6.5 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 7.3 e 7.4 deste edital.

7.6.6 Após a realização da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, alterações de cargo ou área a qual se inscreveu.

7.6.7 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.6.8 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

8.1 Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público de acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal; o Decreto Federal nº 3.298/99 e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

8.3 O candidato com deficiência deverá **declarar**, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.4 No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.6 O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por Cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por Cargo.

8.7 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 8 e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

8.9 As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

8.10 O candidato portador de deficiência que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

8.11 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

8.12 O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

8.13 O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

8.14 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

## 9 – DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases:

- 1ª) Prova Escrita (eliminatória/classificatória);
- 2ª) Prova de Desempenho Didático (eliminatória/classificatória);
- 3ª) Prova de Títulos (classificatória).

<b>Prova</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Duração</b>
Prova Escrita	17/05/2015	14 horas	4h
Prova de Desempenho Didático	Divulgada juntamente com o resultado da Prova Escrita	Divulgado juntamente com o resultado da Prova Escrita	Mínima: 40min Máxima: 50min
Prova de Títulos	Divulgada juntamente com o resultado da Prova Escrita	Mesmo horário da Prova de Desempenho Didático	-----

9.2 Às Provas Escrita e de Desempenho Didático serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), a cada uma, levando-se em consideração os décimos.

9.3 Os pontos da Prova de Títulos serão atribuídos a cada um de seus componentes, conforme disposto no item 12.6.

9.4 A elaboração da Prova Escrita e sua correção, de Desempenho Didático e de Títulos serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora.

9.5 A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso e pela Área de Automação Industrial.

9.6 A Banca Examinadora anteriormente indicada será constituída de 5 (cinco) membros.

## **10 – DA PROVA ESCRITA:**

10.1 Esta prova será realizada no dia **17/05/2015**, (domingo), às 14 horas, no Campus Ouro Preto/IFMG, situado na Rua Pandiá Calógeras, 898, Ouro Preto – MG.

10.2 A Prova Escrita compreenderá questões abertas sobre os conteúdos do programa (Anexo I) e terá duração máxima de 04 (quatro) horas **improrrogáveis**, tendo um valor de 100 (cem) pontos.

10.2.1 A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta, sendo que às provas respondidas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).

10.3 Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

10.4 O Resultado Preliminar da Prova Escrita será publicado no Portal ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)), a partir **do dia 25/05/2015**.

10.5 A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.6 O candidato terá que escrever seu nome na Prova Escrita **somente na “Folha de Rosto”**. Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente desclassificado.

10.7 Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova Escrita após 01 (uma) hora de seu início.

10.8 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala.

## **11 – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:**

11.1 A esta prova concorrerão os candidatos aprovados na Prova Escrita, os quais deverão obter no mínimo 60 (sessenta) pontos.

11.2 A data, o horário e o local das provas de Desempenho Didático serão divulgados junto com o resultado da Prova Escrita.

11.3 Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.4 O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos, sendo sorteado entre os temas:

1. Circuitos retificadores de tensão;
2. Amplificadores operacionais: características e circuitos típicos;
3. Controladores PID;
4. Sensores industriais de temperatura, nível, pressão e vazão;
5. Redes Industriais: Profibus, Profinet, Foundation Fieldbus, Ethernet Industrial e protocolo MODBUS.

11.5 O tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado no dia da Prova Escrita.

11.6 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem de inscrição ao Concurso Público desconsiderando-se, no entanto, os candidatos reprovados na Prova Escrita.

11.7 A relação contendo a ordem e os horários para as apresentações dos candidatos à Prova de Desempenho Didático será publicada no Portal ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)), no momento da divulgação do Resultado Final da Prova Escrita.

11.8 Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.

11.9 Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

11.10 A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

11.11 A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. O candidato não terá acesso ao local da Prova de Desempenho Didático durante a prova de outro candidato.

## **12 – DA PROVA DE TÍTULOS**

12.1 A esta prova concorrerão os candidatos aprovados na Prova Escrita e de Desempenho Didático.

12.2 Os títulos, abaixo discriminados, deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, antes da realização da Prova de Desempenho Didático.

12.3 A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

12.4 A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

12.5 A Avaliação dos Títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

12.6 Na Avaliação de Títulos serão considerados:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: até 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1 – GRAU DE DOUTOR, livre docente, em área diretamente relacionada com a disciplina ou a área de conhecimento objeto do concurso: 50 (cinquenta) pontos.

2 – GRAU DE MESTRE, em área diretamente relacionada com a disciplina ou a área de conhecimento objeto do concurso: 40 (quarenta) pontos.

3 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em área diretamente relacionada com a disciplina ou a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior: 20 (vinte) pontos.

4 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO em área diretamente relacionada com a disciplina ou a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior: 10 (dez) pontos.

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento objeto do concurso: até 30 (trinta) pontos.

1 – Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada semestre completo de atividade docente nas modalidades Ensino Médio, Proeja e Ead, limitado a 10 (dez) pontos;

2 – Serão atribuídos 3 (três) pontos para cada semestre completo de atividade docente em nível superior (Graduação e Pós-Graduação), limitado a 20 (vinte) pontos.

Para comprovar a atividade docente em instituições de ensino privadas, o candidato deverá apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) juntamente com cópia de todos os registros e informações admissionais sobre o referido cargo. Em caso de serviço público deverá apresentar documentação original de contagem de tempo ou declaração também original da Instituição de Ensino juntamente com suas respectivas cópias.

NOTA: ATIVIDADES DE MONITORIA NÃO SÃO CONSIDERADAS COMO ATIVIDADES DOCENTES.

III – TRABALHOS PUBLICADOS, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: até 10 (dez) pontos.

1 - Cada livro completo editado na área objeto do concurso – 4 (quatro) pontos;

2 - Cada capítulo de livro editado na área objeto do concurso – 2 (dois) pontos;

3 - Cada artigo em periódico devidamente registrado no sistema WebQualis, na área objeto do concurso – 2 (dois) pontos;

4 - Organização de livro na área objeto do concurso - 2 (dois) pontos.

**Observação:** Em caso de artigos científicos publicados exclusivamente online, o candidato deverá levar a cópia completa do artigo impressa a partir do próprio site do periódico e contendo o respectivo endereço eletrônico.

Em caso de artigos científicos publicados em CDs, o candidato deverá levar a mídia original junto com a cópia impressa e completa do artigo.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL além da ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada com a disciplina ou a área de conhecimento objeto do concurso: até 10 (dez) pontos.

1 – Experiência superior a 5 (cinco) anos: 10 (dez) pontos

2 – Experiência de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos: 07 (sete) pontos

3 – Experiência de 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos: 04 (quatro) pontos

**Observação:** Sugere-se que o candidato observe o fato de somente apresentar documentos comprobatórios que possam ser contemplados na pontuação da Prova de Títulos.

### **13 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

13.1 O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos nesse Edital.

13.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de **cartão de inscrição, conforme subitem 7.5.10, (INDISPENSÁVEL)**, de documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL) bem como caneta esferográfica **azul ou preta e calculadora não programável**.

13.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 7.6.1.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias.

13.4 Após o início da Prova Escrita, o ingresso ao local onde a mesma esteja sendo realizada não será permitido ao candidato retardatário, em hipótese alguma.

13.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.

13.6 Será excluído do concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem esse processo seletivo.

## **14 – DO RESULTADO FINAL**

14.1 O resultado das provas será divulgado no Portal ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)).

14.2. O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos, obedecendo aos pesos 3 (três), 5 (cinco) e 2 (dois), respectivamente.

14.3 A CLASSIFICAÇÃO FINAL no concurso será publicada no Portal ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

14.4 O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

## **15 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

15.1 Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

15.2 Para os candidatos que não estão amparados pelo item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver o maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos.

## **16 – DOS RECURSOS**

16.1 Os candidatos que desejarem poderão ter vista da sua Prova Escrita no prazo de **dois dias úteis** a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, conforme item 10.4.

16.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado conforme item 10.4.

16.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso. Esses deverão ser encaminhados via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), ou entregues pessoalmente à Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto (Rua Pandiá Calógeras, 898, Ouro Preto – Bauxita, Minas Gerais. CEP 35.400-000). Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

16.4 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Desempenho Didático e de Títulos no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado.

16.5 Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

16.7 Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

16.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **17 – DA VALIDADE**

17.1 O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

## **18 – DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO**

18.1 O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

18.2 O candidato classificado nesse Concurso Público poderá ser aproveitado, durante a validade do mesmo, no Campus Ouro Preto e em outros *Campi* do IFMG.

18.3 Para o ato da nomeação, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

19.2 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.3 Será excluído do concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

19.3.1 Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do concurso.

19.3.2 Durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

19.4 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

19.5 O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

19.6 O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada. Deverá entregar também uma Declaração de Bens.

19.7 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

19.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, e também as publicações no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

19.9 A admissão far-se-á segundo o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei n.º 8.112/90 e suas alterações.

19.10 O candidato nomeado deverá desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, no âmbito de sua competência e em quaisquer dos níveis de ensino ofertados pela instituição.

19.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

19.12 A inscrição ao concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2015.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA  
Reitor do IFMG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 061/2015**

**ANEXO I**

**ÁREA:** CODAAUT - COORDENADORIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

**ÁREAS DE CONHECIMENTO:** INFORMÁTICA, ELETROTÉCNICA, ELETRÔNICA ANALÓGICA, ELETRÔNICA DIGITAL, ELETRÔNICA INDUSTRIAL, CONTROLE DE PROCESSOS, INSTRUMENTAÇÃO ELETRÔNICA, REDES INDUSTRIAIS.

**PROVA ESCRITA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. Informática:**

- 1.1. Arquitetura de computadores.
- 1.2. Hardware.
- 1.3. Sistemas operacionais.
- 1.4. Softwares aplicativos.
- 1.5. Programação estruturada.
- 1.6. Programação orientada a objetos.

**2. Eletrotécnica:**

- 2.1. Grandezas elétrica: tensão, corrente, resistência e potência elétrica.
- 2.2. Associação de componentes elétricos.
- 2.3. Circuitos elétricos.
- 2.4. Lei de Ohm.
- 2.5. 1ª e 2ª Lei de Kirchoff.
- 2.6. Valor eficaz.
- 2.7. Circuito RLC série.
- 2.8. Circuito RLC paralelo.
- 2.9. Potência em circuitos de corrente alternada.
- 2.10. Correção de fator de potência.
- 2.11. Representação fasorial e polar de tensão e corrente.

**3. Eletrônica analógica:**

- 3.1. Teorema de Thevenin.
- 3.2. Teorema de Norton.
- 3.3. Circuitos com diodos, transistores bipolares, transistores de efeito de campo, amplificadores operacionais.

#### **4. Eletrônica Digital:**

- 4.1. Álgebra de Boole.
- 4.2. Circuitos combinacionais.
- 4.3. Circuitos sequenciais.
- 4.4. Memórias ROM, RAM, EPROM, EEPROM, Flash.
- 4.5. Conversores Analógico/Digital e Digital/Analógico.
- 4.6. Microcontroladores PIC.

#### **5. Eletrônica Industrial:**

- 5.1. Funcionamento do SCR e TRIAC.
- 5.2. Circuitos de disparo.
- 5.3. Semicondutores de potência (IGBT, MOSFET, Tiristores).
- 5.4. Retificação trifásica.
- 5.5. Acionamentos elétricos: sistemas de partida de motores de indução trifásico, de motores de indução e de motores de corrente contínua.
- 5.6. Soft-starters.
- 5.7. Inversores de frequência.

#### **6. Controle de Processos:**

- 6.1. Função de transferência.
- 6.2. Diagramas em blocos e redução de diagramas em blocos.
- 6.3. Controle proporcional, integral e derivativo.
- 6.4. Sintonização de controladores.
- 6.5. Modelamento matemático de sistemas físicos.
- 6.6. Transformada de Laplace e transformada inversa de Laplace.
- 6.7. Respostas típicas a entrada em degrau em sistemas de 1ª e 2ª ordem.
- 6.8. Controladores lógicos programáveis.

#### **7. Instrumentação Eletrônica:**

- 7.1. Sensores de medição de temperatura.
- 7.2. Sensores de medição de nível.
- 7.3. Sensores de medição de pressão.
- 7.4. Sensores de medição de vazão.

#### **8. Redes industriais:**

- 8.1. Protocolo MODBUS.
- 8.2. Rede Ethernet Industrial.
- 8.3. Rede Profibus e Profinet.
- 8.4. Redes Foundation Fieldbus.
- 8.5. Sistemas de supervisão SCADA.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1. TORRES, Gabriel. **Hardware: curso completo**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil, 2001. 1398 p.
2. FARRER, Harry; BECKER, Christiano Gonçalves; FARIA, Eduardo Chaves; MATOS, Helton Fábio de; SANTOS, Marcos Augusto dos; MAIA, Miriam

- Lourenço. **Algoritmos estruturados: programação estruturada de computadores**. 3<sup>a</sup>. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 284 p.
3. MALVINO, Albert Paul; NASCIMENTO, José Lucimar do (Tradutor). **Eletrônica: volume 1**. 7<sup>a</sup>. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2007. 556 p.
  4. MALVINO, Albert Paul; NASCIMENTO, José Lucimar do (Tradutor). **Eletrônica: volume 2**. 7<sup>a</sup>. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2007. 556 p.
  5. PERTENCE JÚNIOR, Antonio. **Amplificadores operacionais e filtros ativos: teoria, projetos, aplicações e laboratório**. 6<sup>a</sup>. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2003. 302 p.
  6. IDOETA, Ivan V.; CAPUANO, Francisco G. **Elementos de eletrônica digital**. 40<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Érica, 2007. 524 p.
  7. AHMED, Ashfaq. **Eletrônica de potência**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008. 479 p.
  8. OGATA, Katsuhiko. **Engenharia de controle moderno**. 4<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2009. x, 788 p.
  9. THOMAZINI, Daniel; ALBUQUERQUE, Pedro Urbano Braga de. **Sensores industriais: fundamentos e aplicações**. São Paulo: Érica, 2005. 220p.
  10. LUGLI, Alexandre Baratella; SANTOS, Max Mauro Dias. **Redes industriais para automação industrial: AS-I, PROFIBUS e PROFINET**. São Paulo: Érica, 2010. 174 p.
  11. SANTANA, Mônica. **O protocolo Foundation Fieldbus na indústria de processo. Sinergia: revista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, São Paulo, v.08, n.01, jan. 2007 CX144, p. 29-35.**
  12. UWE EISENMANN. **Ethernet industrial. RTI: REDES, TELECOM E INSTALAÇÕES : Pesquisa: O mercado de cabeamento estruturado no Brasil**, São Paulo: abr. 2009. v. 10, n. 107 , p. 48-51, abr. 2009.
  13. ALBUQUERQUE, Pedro Urbano Braga de; ALEXANDRIA, Auzuir Ripardo de. **Redes industriais: aplicações em sistemas digitais de controle distribuído**. 2<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Ensino Profissional, 2009. 258 p.
  14. FIALHO, Arivelto Bustamante. **Instrumentação industrial: conceitos, aplicações e análises**. 3<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Érica, 2005. 276p.
  15. SOUZA, Vitor Amadeu. **Projetando com os microcontroladores da família PIC 18: uma nova percepção** . São Paulo: 2007. Ensino Fundamental, 269 p.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 061/2015**  
**MAGISTÉRIO**

**ANEXO II**

**ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO – DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
PLANO DE AULA	10
INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO	10
COMUNICAÇÃO VERBAL (máximo 20 pontos)	
- Clareza	05
- Segurança	05
- Organização	05
- Adequação	05
DOMÍNIO DO CONTEÚDO	20
DINÂMICA DA AULA	08
INTERAÇÃO COM OS OBJETIVOS PROPOSTOS	08
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS	08
INTEGRAÇÃO	08
ADEQUAÇÃO AO TEMPO	08
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: \_\_\_\_\_ Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário ).

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

---

---

---

---

---

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)

---

Assinatura

